

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente pregão tem como finalidade a contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA, para uso da Fiscalização local, com o objetivo da identificação (via arquivos SEFAZ-XX, ou DECRED/RFB) do movimento das operadoras de cartões de crédito/débito que operam no território municipal sem o pagamento do ISSQN, **assim como o das operações de venda (serviços e mercadorias) através do dinheiro de plástico realizadas por empresas locais, para confrontação com a declaração mensal efetuada dos últimos 05 anos que permitirá recuperar iss sonegado e evitando sonegação futura.**

2. DOS SISTEMAS – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

I. Requisitos Básicos

- ✓ A solução deve rodar em ambiente seguro HTTPS (SSL: protocolo de segurança que criptografa todos os dados trafegados entre o computador do usuário e o da solução a ser utilizada) através da internet, com o objetivo de acesso às informações de forma segura;
- ✓ Possuir todas as suas funcionalidades em ambiente WEB, via “browser” (Chrome, Internet Explorer e/ou Firefox);
- ✓
- ✓ Possuir campo para identificação do usuário e senha criptografada;

- ✓ Para que todas as funções do sistema possam ser disponibilizadas ao município será necessário que a empresa Contratada mantenha equipamentos e dispositivos de alta performance, bem como fornecer garantias de segurança para as transações via WEB do objeto ora proposto, durante a vigência contratual, atendendo, aos seguintes requisitos:
 - a) Servidores (aplicativos, Internet e Banco de Dados) trabalhando com componentes que ofereçam redundância no ambiente acessado pelas empresas e também quanto às questões relativas às Seguranças Física e Tecnológica e Back-Ups;
 - b) Links de comunicação de alto desempenho com Banda compatível com a demanda e com garantia de Alta Disponibilidade, capazes de disponibilizar acesso via WEB a todas as empresas, estabelecidas ou não no Município;
 - c) Conexões SSL, com Certificação Segura e Criptografada do Transporte das Informações – HTTPS;
 - d) Sistemas de antivírus/spywares, para proteção contra eventuais vírus, evitando paradas e perdas para os contribuintes e para a Administração;
 - e) Softwares para segurança da informação que garantam o sigilo e a proteção contra “roubo de informações” que possam ocorrer através de ataques realizados por

pessoas de fora do ambiente e também de dentro do próprio ambiente disponibilizado;

- f) Sistemas gerenciadores de banco de dados;
- g) Sistemas para gerenciamento de cópias de segurança (backup's);
- h) O sistema deverá possuir módulo para abertura de chamado técnico de suporte, acompanhamento e fechamento do mesmo, guardando em sua base de dados os históricos dos chamados de cada usuário.

II. Módulo De Gestão do ISSQN Cartão de crédito/débito

- ✓ O sistema deverá identificar e levantar as receitas sonegadas do ISSQN incidente sobre comissão paga pelos estabelecimentos locais nas vendas realizadas com cartão de crédito/débito.
- ✓ O software deverá disponibilizar aos usuários (fiscais) o movimento de transações de vendas efetuadas pelos estabelecimentos locais diariamente através de importação de dados automática.
- ✓ O sistema deverá possibilitar a emissão automática de auto de infração após apuração dos valores a serem lançados e cobrados mediante cruzamento com a matriz tributária do município para fatos geradores da espécie, o imposto devido em razão dos negócios de cartão de crédito /débito com possibilidade de correção de acordo com o código tributário do município

3. ESPECIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS DO SISTEMA E FORMA DE DEMONSTRAÇÃO

A Administração deverá garantir que o sistema pretendido possua as funcionalidades exigidas no edital. Dentro desse conceito se faz necessária especificação da metodologia que será apresentada nos itens obrigatórios, com a finalidade de garantir a funcionalidade dos seus descritivos.

Todos os itens e subitens mencionados neste item 3 referem-se, exclusivamente, ao Anexo I - Termo de Referência.

Todo o procedimento descrito a partir do item 3.1 deverá ser OBRIGATORIAMENTE cumprido sob pena de /DESCCLASSIFICAÇÃO.

3.1 MODO DE DEMONSTRAÇÃO: ISSQN SOBRE VENDAS COM CARTÃO DE CRÉDITO/DÉBITO

- a) Importar dados diretamente da SEF do estado ou do programa DECRED/RFB;
- b) Gerar relatórios diversos para permitir a apuração de valores por parte dos fiscais.
- c) Gerar um auto de infração com conteúdo suficiente para a fiscalização efetuar a referida cobrança.
- d) Possuir ferramenta de auxílio fiscal que permita atualizar rapidamente valores de impostos a serem cobrados, conforme código tributário do município e que possua flexibilidade para cobrar ou não juros e multa.
- e) Fornecer relatório contendo os lançamentos que estão sendo cobrados na(s) autuação(ões) para o caso de solicitação pela autuada.

4. PRAZO E CONDIÇÕES DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA

O prazo de implantação da solução será de, no máximo, 10 (DEZ) dias, contados da data de disponibilização dos arquivos por parte da Prefeitura.

A inadimplência do prazo de implantação poderá suspender pagamento do sistema não implantado, sem prejuízo de outras punições cabíveis.

5. DOCUMENTAÇÃO E SUPORTE DO SISTEMA

5.1 Documentação para Operação do Sistema

Será encargo da Prefeitura.

5.2 Suporte Técnico, Manutenção e Atualização de Versões do SISTEMA

Os serviços de manutenção do sistema deverão ser executados exclusivamente pela CONTRATADA, seja nas instalações da CONTRATANTE ou meio eletrônico, durante os dias úteis e em horário comercial, devendo-se respeitar os critérios de segurança e disponibilidade adotados pela CONTRATANTE.

O suporte será feito pela CONTRATADA através de chamado aberto pelo módulo de suporte do sistema e deverá obedecer ao prazo estipulado na abertura do chamado.

Os serviços de manutenção do sistema a serem contratados pela ADMINISTRAÇÃO devem ser incluídas na proposta de preço dos licitantes:

- a) **MANUTENÇÃO CORRETIVA** – A primeira atividade de manutenção decorre porque não é razoável presumir que a atividade de testes descobrirá todos os erros latentes na implantação de um grande sistema de software. Durante o uso de qualquer sistema de grande porte, erros ocorrerão e deverão ser relatados ao desenvolvedor. O processo que inclui o diagnóstico e a correção de um ou mais erros, e, ainda, alterações decorrentes de mudanças na legislação, é denominado **MANUTENÇÃO CORRETIVA**.
- b) **MANUTENÇÃO PREVENTIVA ou EVOLUTIVA** – A segunda atividade de manutenção ocorre quando o sistema é modificado para melhorar a confiabilidade ou possíveis manutenções futuras ou para oferecer uma base melhor para futuras ampliações.
- c) **ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO** – Compreende itens de manutenção preventiva/evolutiva ou adaptativa, lançadas pela contratada em novas versões do sistema. As alterações decorrentes de modificações legais ou de erros do SISTEMA serão realizadas sem ônus adicionais para a CONTRATADA, durante o período de vigência do contrato.